



fls. 132

Atos do Poder Executivo

LEI N° 1.871, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Institui a “Semana de combate ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica instituída a “Semana Municipal de conscientização contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e combate aos crimes de internet” no município de Guar, a realizar-se anualmente na segunda semana do ms de maio.

Art. 2° Ficar incluída no Calendrio Oficial do Municpio de Guar a “Semana Municipal de conscientização contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e combate aos crimes de internet”.

Art. 3° A “Semana Municipal de conscientização contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e combate aos crimes de internet” ter por objetivo conscientizar crianças e adolescentes, bem como toda a sociedade sobre o tema, debater e alertar sobre essa prtica delituosa e sobre a importncia de buscarem os meios legais para impedir que esses crimes persistam ou novos sejam cometidos.

Art. 4° O Poder Pblico Municipal poder promover palestras, eventos, distribuio de material informativo e atividades de cunho educacional e cultural aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, locais pblicos, bibliotecas municipais, praas, que tero por tema o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e aos crimes de internet.

Art. 5° Fica o Poder Pblico Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas ao disposto nesta Lei.

Art. 6° Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 18 de junho de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio



Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1.871, DE 18 DE JUNHO DE 2019.



fls. 133

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administração